



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





EDITAL Nº 015/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, RAFELA MARTINS LOSI, juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 506/2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal nº 2.925/2025, que autorizou a contratação temporária e por tempo determinado de servidores por meio de Processo Seletivo Simplificado, resolvem:

TORNAR PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando a contratação temporária e excepcional, para preenchimento dos cargos previstos no anexo IV do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pela legislação aplicável, sendo promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, com elaboração e execução a cargo da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia – FAMA.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária por prazo determinado dos cargos apresentados no **Anexo IV**, de acordo com o estabelecido neste Edital.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

1.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de desclassificar do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

1.4 Podem se inscrever no **PSS Edital nº 015/2025** os brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e estrangeiros(as), com permanência devidamente regularizada no Brasil.

1.5 A efetiva contratação do candidato aprovado ou sua inclusão em cadastro de reserva ficará condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Municipal, à existência de necessidade pública, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao cumprimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.6 A seleção será composta de duas fases: a primeira fase é composta de prova objetiva de caráter eliminatório e a segunda fase é composta de prova de títulos de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS:

Os cargos, a quantidade de vagas ofertadas e as respectivas remunerações encontram-se detalhadamente dispostas no Anexo IV deste Edital, o qual integra e complementa suas disposições.

2.1 DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

2.1.1 Cumpridas as demais exigências deste Edital, o(a) candidato(a) estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de documentação oficial, como visto temporário e ou visto permanente, nos termos da Lei Federal nº.13.445/2017, que faculta o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2.1.2 O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na inscrição a



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

sua condição de deficiência perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

3.3 Fica reservado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos de conformidade com a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015 e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas (Lei Municipal nº 2.693/2019).

3.4 Os candidatos que no ato da inscrição declararem-se com deficiência, deverão preencher a ficha modelo (**Anexo VII**), e se aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que precisar de tratamento distinto no PSS, deverá, no ato da inscrição, requerer as condições necessárias.

3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em condições iguais com os demais no que diz respeito:

- a) a avaliação e aos critérios de aprovação;
- b) ao local de aplicação da prova;
- c) a nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.7 Deverá apresentar RG, CPF e laudo médico atestando a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, após a realização das etapas avaliativas do PSS, mediante convocação específica para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.

3.8 Quando o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência, não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

3.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas



destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES:

4.1 Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para as pessoas que se autodeclararem afrodescendentes, na forma da Lei Municipal 2.693/2019.

4.2 O candidato que concorrer como afrodescendente, deve identificar-se como de cor preta ou parda e pertencente à etnia negra, devendo preencher a ficha modelo constante no **Anexo VI**.

4.3 A avaliação dos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes, será realizada pela comissão de heteroidentificação, no dia **25/01/2026, a partir das 11h** nas dependências da Faculdade Municipal de Meio Ambiente (FAMA), conforme cronograma (**Anexo I**).

4.4 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no edital de abertura do certame e se efetivará no processo de contratação.

4.5 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.6 O candidato afrodescendente irá participar do PSS em condições iguais às dos demais.

4.7 O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **PSS**, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

4.8 O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

4.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato pode se inscrever **EM APENAS UM CARGO**.

5.2 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

5.3 As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, Clevelândia-PR, no endereço eletrônico www.famapr.edu.br, na página correspondente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 015/2025, **gratuitamente**, no período compreendido entre às **07horas do dia 23/12/2025 até as 23horas do dia 11/01/2026, ININTERRUPTAMENTE**.

5.4 O candidato deve preencher os campos do formulário eletrônico da “Ficha de Inscrição”, a qual deverá ser preenchida uma **ÚNICA VEZ**, sendo o preenchimento das informações de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 Ao confirmar o preenchimento da inscrição, será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso. A 2ª Via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA, mencionado acima.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (ANEXO II).

- a) A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões**, de múltipla escolha, das quais, 15 (quinze) questões são específicas de cada cargo, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) de Matemática, 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais.
- b) As questões terão 4 (quatro) alternativas, das quais somente uma será a correta, que deverá ser assinalada no cartão resposta.
- c) Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, no mínimo, 15 (quinze) questões.

7. DA ENTREGA DE TÍTULOS E DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (ANEXO III):

7.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos, conforme previsto no Anexo III e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que for aprovado conforme a letra c do item 6.



- 7.2** A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 7.3** Os candidatos interessados em participar da prova de títulos deverão preencher o Formulário de Cadastro de Títulos (Anexo VIII), imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra na parte externa de envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
- 7.4** Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, no dia da prova para um fiscal designado, previamente, pela comissão organizadora, que passará no local da prova recolhendo os envelopes. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 7.5** A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega e sim um protocolo de recebimento do envelope lacrado.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 25/01/2026, DAS 08h ÀS 11h, nas dependências da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA), situada à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, nº 270, Centro, Clevelândia/pr. Em caso de necessidade de alteração, a comissão indicará outro local, o qual será comunicado previamente.

8.3 Os portões serão abertos às 7h30, os candidatos deverão estar munidos de comprovante de inscrição, de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta e envelope lacrado com os títulos. Os portões serão fechados, 07h50min.

8.4 NÃO será permitida a realização de consulta em qualquer material.

8.5 Durante o período de realização da prova não será permitido o porte ou utilização de aparelhos eletrônicos, o uso de óculos escuros, chapéu, boné, protetores auriculares, gorro ou quaisquer outros equipamentos ou acessórios que, a juízo da coordenação, possam comprometer a segurança do certame.

8.6 O candidato somente poderá se retirar do local após uma hora do início das provas, sendo que os cadernos serão recolhidos, podendo apenas retirar o gabarito rascunho.

8.7 O gabarito e os cadernos de provas serão disponibilizados no site da FAMA, no dia



25/01/2026, a partir das 20h.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para efeito de desempate, prevalecerá a ordem dos seguintes critérios:

- a)** A idade mais elevada;
- b)** A maior nota na matéria de conhecimento específico;
- c)** O número de prole.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no cronograma, constante no **(Anexo I)** deste edital.

10.2 Caberão recursos, conforme cronograma, em três momentos:

- a)** após a divulgação da publicação dos inscritos;
- b)** após a divulgação da classificação preliminar dos candidatos;
- c)** após a divulgação da classificação final dos aprovados.

10.3 Não será admitido recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

10.4 Para recorrer, o candidato deverá protocolar o recurso junto à Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente-FAMA, através do site www.famapr.edu.br, conforme cronograma constante do **Anexo I** e modelo que consta no **Anexo V** deste Edital.

10.5 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

10.6 Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.7 Admitir-se-á recurso somente se o mesmo for referente à classificação do próprio recorrente.

10.8 Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), e-mail, whatsapp, telegram, via telefone, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital).

10.9 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

10.9.1 em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

10.9.2 fora do prazo estabelecido;

10.9.3 sem fundamentação lógica e consistente;

10.9.4 com argumentação idêntica a outros recursos;

10.9.5 não serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso.

10.9.6 A comissão do Processo Seletivo constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

11.1.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.1.2 não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

11.1.3 não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E MÉDIA FINAL

12.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

a) da prova objetiva, de caráter eliminatória - peso/nota: 7,5;

b) da prova de títulos, de caráter classificatório - peso/nota: 2,5.

c) o candidato será eliminado, caso zerar em uma das matérias objetivas, sendo elas: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos.

12.2 O cálculo da Média Final do certame será objeto da soma das notas da prova objetiva e da prova de títulos, considerando seus devidos pesos, segundo a fórmula:

$$MF = P \cdot 0,25 + T$$

Onde MF = Média final; P = nº de acertos na prova objetiva e T = pontuação na prova de títulos. A MF terá como nota máxima o valor 10,0.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME, SERÁ PUBLICADA NO DIA **03/02/2026 ATÉ ÀS 23H59MIN**, NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

www.famapr.edu.br; <https://clevelandia.atende.net/cidadao>.

14. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

14.1 A aprovação do candidato no PSS gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização contratual por parte da Prefeitura Municipal de Clevelândia, levando em consideração a necessidade e o impacto financeiro da contratação, bem como índice de pessoal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade.

14.2 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até a data da contratação, as exigências previstas neste Edital, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.

14.2.1 Sendo verificada a inexatidão de declarações ou irregularidade na documentação



em qualquer etapa do processo, o candidato será eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

14.2.2 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

14.2.3 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, em face do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

14.2.4 Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm às expensas do candidato.

15. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Uma Foto 3X4;
- b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade(RG);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Declaração de Pessoa com Necessidades Especiais;
- f) Declaração de Afrodescendente;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
- i) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- j) Documentos específicos para o cargo, conforme o anexo IV;
- k) Declaração médica de aptidão física e mental.

16. DO PRAZO DE VALIDADE:

16.1 A validade do PSS é de um 01 (um) ano a contar da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou em caso de oportunidade e conveniência da administração pública, ou mesmo ser rescindido a qualquer tempo justificado.

16.2 DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO:

16.3 Os contratados submetem-se ao Regime Especial (CRES).

16.4 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

16.5 Em caso de realização de concurso público, os contratados referentes a este processo seletivo deverão ser rescindidos, quando da convocação dos aprovados no



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

concurso público.

17. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO:

17.1 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Clevelândia para o PSS e a Legislação Municipal, Estadual e Federal.

17.2 É de responsabilidade do candidato, durante a realização e a validade do PSS, manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

18.DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, nomeados pela Portaria nº 015, de 17 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS
LOSI04133614976
DN: cn=RAFAELA MARTINS LOSI, ou=AC SOLUTI
Municipal, ou=11629063000128,
• OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
• CN=RAFAELA MARTINS LOSI04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.17 14:04:21
Foxit Reader Versão: 9.7.0

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente

ANDRE HENRIQUE RIBEIRO BUENO
Data: 17/12/2025 15:08:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO
Presidente da Comissão Organizadora do PSS



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL Nº 015/2025

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/12/2025
Período de impugnação do edital	18/12/2025 e 19/12/2025
Resultado de impugnação do edital	22/12/2025
Período de inscrição	23/12/2025 a 11/01/2026
Publicação das inscrições	12/01/2026
Período de interposição de recurso das inscrições	13/01/2026 a 15/01/2026
Homologação das inscrições	16/01/2026
Divulgação do ensalamento	17/01/2026
Data da prova objetiva e entrega de títulos	25/01/2026
Divulgação de gabarito e disponibilização de caderno de provas	25/01/2026
Avaliação presencial pela Comissão de Heteroidentificação (cota racial)	25/01/2026
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	26/01/2026 a partir das 11h
Período de interposição de recurso da classificação preliminar dos candidatos	27/01/2026 a 29/01/2026
Publicação da lista dos aprovados	30/01/2026
Período de interposição de recurso	31/01/2026 a 02/02/2026
Homologação da classificação final	03/02/2026



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL N° 015/2025

ANEXO II

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

3.2 MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

3.3 CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Fatos que estão ocorrendo no Brasil e no mundo; Aspectos geográficos, históricos, políticos, científicos e estatísticos do Brasil, do Paraná e do Município de Clevelândia; Símbolos nacionais, estaduais e municipais; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente.



2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.1 PROFESSOR DE ARTES - Ensino Fundamental séries iniciais:

Fundamentos Legais e Curriculares do Ensino de Arte. Arte como componente curricular obrigatório na Educação Básica (LDB/1996). BNCC: estrutura, competências gerais e competências específicas do Ensino de Arte. As quatro linguagens artísticas na BNCC: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Principais Elementos de cada linguagem. As Dimensões do Conhecimento em Arte: Criação, Crítica, Estesia, Expressão, Fruição e Reflexão. Movimentos e artistas importantes da arte brasileira e paranaense nas áreas de música e artes visuais. Produção artística nacional e regional. Modernismo e Semana de Arte Moderna (1922). Práticas corporais e expressão do movimento. Danças brasileiras e paranaenses: fandango caíçara, frevo, maracatu, catira, pau-de-fita, entre outras. Origem do teatro. Teatro na escola: jogo teatral e improvisação. Identidade cultural, diversidade e manifestações populares.

2.2 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – Ensino Fundamental séries iniciais:

Educação, Escola, Professores e Comunidade. Papel da Didática na Formação de Educadores. A Revisão da Didática. O Processo de Ensino. Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem. Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática. Aspectos Fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. O Relacionamento na Sala de Aula. O Processo de Ensinar e Aprender. O Compromisso Social e Ético dos professores. O Currículo e seu Planejamento. O Projeto Pedagógico da Escola. O Plano de Ensino e o Plano de Aula. Relações Professor-Aluno. A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial. A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Concepção de desenvolvimento humano: apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provida de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil: importância do procedimento didático. Ensino e aprendizagem na Educação Infantil: finalidades, objetivos, conteúdos e metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente.



A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. Como trabalhar a harmonização na Educação Infantil. A importância do lúdico na aprendizagem

2.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Ensino Fundamental séries iniciais

Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem Motora:

Desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e psicossocial.

Habilidades motoras básicas.

Controle e aprendizagem motora.

Metodologias da Educação Física:

Abordagens: psicomotricidade, crítico- superadora, construtivista, desenvolvimentista, saúde renovada.

Jogos, lúdicos, brincadeira e iniciação esportiva pedagógica.

Planejamento e Avaliação:

PPP, organização curricular, planejamento anual e de aula.

Avaliação diagnóstica, formativa e processual.

Inclusão e Diversidade:

Educação Física inclusiva.

Valorização das diferenças culturais, étnico-raciais e de gênero.

AEE e adaptações curriculares.

TEA, TDAH, DI, deficiências físicas, visuais e auditivas.

Saúde, Segurança e Primeiros Socorros:

Hábitos saudáveis e qualidade de vida.

Legislação Educacional:

Constituição Federal (Educação).

LDB., ECA., PNE., BNCC.

Temas Contemporâneos:

Bullying e convivência escolar.

Ética profissional.

Corpo, mídia e sociedade.

Sustentabilidade.

2.4 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - Ensino Fundamental séries iniciais:

Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Inglesa/Portuguesa; Linguística Língua Inglesa/Portuguesa: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática; Vocabulário Língua Inglesa/Portuguesa; Teoria e Prática de Tradução Língua Inglesa/Portuguesa; Ensino aprendizagem de língua estrangeira: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem; Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL N° 015/2025

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

EXIGÊNCIA MÍNIMA	TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Superior	Certificado de Pós-Graduação	1,0
	Mestrado	1,0
	Doutorado	1,0
	Tempo de Serviço na Área de Inscrição	0,5



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL N° 015/2025

ANEXO IV

CARGO	VAGAS	C.H	SALÁRIO BASE
Professor de Artes	08	20h	R\$ 2.555,58
Professor de Educação Física	12	20h	R\$ 2.555,58
Professor Educação Básica – Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR	20h	R\$ 2.555,58
Professor de Língua Inglesa	08	20h	R\$ 2.555,58



EDITAL N° 015/2025

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

N° DA INSCRIÇÃO: _____ R.G.: _____ C.P.F.: _____

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Clevelândia Paraná, _____ de _____ de _____.

Assinatura



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL Nº 015/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no PPS – 2026 da Prefeitura Municipal de Clevelândia-Pr, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Clevelândia, _____, de _____ de _____

Nome e assinatura do candidato(a)



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

EDITAL Nº 015/2025

ANEXO VII

Declaração de Pessoa com deficiência

LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F

A - Tipo da Deficiência:

.

B - Código CID:

.

C - Limitações Funcionais:

.

D - Função pretendida

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____

.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico(a) Examinador(a)
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 015/2025

ANEXO VIII

TERMO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Eu _____, inscrito no CPF nº _____, candidato inscrito no PSS - Edital nº XX/2025, para o cargo de _____, declaro que estou entregando em data de ____/____/____, na sala de aplicação da prova e mediante assinatura de protocolo de entrega, os documentos abaixo listados:

- (1) _____
- (2) _____
- (3) _____
- (4) _____
- (5) _____

Assinatura do Candidato



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01) PROFESSOR DE ARTES - Ensino Fundamental séries iniciais:

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: 1. planejar, ministrar e avaliar as aulas de Artes para as turmas da Educação Básica, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a proposta pedagógica da rede municipal, explorando as diversas linguagens artísticas (artes visuais, dança, música e teatro); 2. elaborar planos de aula que promovam a sensibilidade, a criatividade, a expressão pessoal e o pensamento crítico dos alunos, articulando os conteúdos com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola; 3. elaborar plano de trabalho docente anual, planos de aula e materiais didáticos, prevendo objetivos, metodologias, recursos, avaliação e recuperação; 4. desenvolver competências nas linguagens visuais (desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, vídeo, quadrinhos, design e artes digitais), respeitando a faixa etária e a diversidade cultural; 5. integrar tecnologias educacionais e recursos digitais para criação, registro e socialização de produções artísticas dos estudantes; 6. desenvolver e aplicar métodos de avaliação que contemplem o processo de criação e a fruição artística dos alunos, utilizando instrumentos diversificados como portfólios, observação, registros e apresentações; 7. apresentar aos alunos a produção artística local, nacional e mundial, contextualizando as obras e os movimentos artísticos em suas dimensões histórica, social e cultural; 8. adaptar as práticas e os materiais pedagógicos para garantir a participação e o desenvolvimento de todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais, em colaboração com a equipe de educação inclusiva; 9. promover práticas pedagógicas inclusivas, com diferenciação didática e recursos acessíveis (materiais táteis, contrastes, audiodescrição de obras, entre outros), em articulação com o AEE; 10. propor e realizar atividades de reforço e recuperação paralela, com registros dos encaminhamentos e resultados; 11. idealizar e coordenar projetos que integrem a Arte com outras áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade e enriquecendo a experiência educativa dos alunos; 12. frequentar e participar ativamente das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, eventos culturais e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria de Educação; 13. engajar-se nos programas de formação continuada oferecidos pela rede de ensino e buscar constante aprimoramento em sua área de atuação; 14. trabalhar de forma colaborativa com a equipe gestora (direção, coordenação pedagógica), demais professores e funcionários, contribuindo para um ambiente escolar harmonioso e produtivo; 15. realizar o preenchimento e a manutenção de diários de classe, relatórios de aproveitamento, controle de frequência e outros documentos administrativos relativos à vida escolar dos alunos; 16. colaborar na organização e execução de exposições, mostras culturais, festivais e outras apresentações artísticas que envolvam a comunidade escolar; 17. adotar procedimentos de proteção e segurança dos estudantes, observando protocolos escolares e comunicando ocorrências à gestão; 18. manter diálogo contínuo e respeitoso com os pais ou responsáveis, prestando informações sobre o desenvolvimento dos alunos no componente curricular de Artes; 19. exercer suas funções com ética, responsabilidade e compromisso, cumprindo os deveres inerentes ao cargo de servidor público; 20. cuidar da conservação e da correta utilização dos materiais, ateliês, instrumentos e equipamentos destinados às aulas de Artes; 21. atuar, quando necessário, em mais de uma unidade escolar, respeitando as atribuições do cargo e a compatibilidade de jornada; 22. colaborar com avaliações e ações institucionais da rede municipal, sem prejuízo das atribuições docentes; 23. manter-se atualizado e cumprir as diretrizes da legislação educacional vigente, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 24. executar outras atividades pedagógicas correlatas de mesma natureza e complexidade, determinadas pela direção/chefia imediata, compatíveis com o cargo.



Titulação Exigida: Ensino superior completo no curso de licenciatura plena em Artes (Artes Visuais, Educação Artística ou áreas afins).

02) PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – Ensino Fundamental séries iniciais:

1. elaborar planos de aula, de curso e de trabalho docente, alinhados à Proposta Político Pedagógica (PPP), ao currículo municipal e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
2. ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, executando o trabalho docente com foco na orientação e na mediação da aprendizagem do aluno;
3. avaliar o desempenho e o desenvolvimento dos alunos de forma contínua e sistemática, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, registrando os resultados ao longo do período letivo;
4. estabelecer e aplicar estratégias e atividades de recuperação para os alunos com menor rendimento, visando garantir o avanço de todos;
5. participar ativamente do processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, adaptando práticas e recursos para garantir sua plena participação e aprendizagem;
6. levantar, interpretar e utilizar dados relativos à realidade sociocultural e de aprendizagem dos alunos para adequar o planejamento pedagógico;
7. produzir, selecionar e utilizar materiais e tecnologias educacionais adequados às diferentes faixas etárias e áreas do conhecimento;
8. estruturar o espaço físico e as rotinas da sala de aula como um ambiente interativo e seguro, que promova a aprendizagem, a autonomia e a interação social;
9. desenvolver no educando a compreensão de seus direitos e deveres, promovendo a cidadania ativa, o respeito à diversidade e a consciência socioambiental;
10. participar ativamente da elaboração, implementação e avaliação da Proposta Político Pedagógica e do Regimento Escolar da unidade de ensino;
11. manter comunicação constante com pais e responsáveis, informando sobre o rendimento e a frequência dos alunos e promovendo sua participação na vida escolar;
12. frequentar e contribuir em reuniões pedagógicas, conselhos de classe, eventos cívicos, culturais e outras atividades promovidas pela unidade escolar;
13. trabalhar em regime de colaboração com a direção, coordenação, supervisão, orientação e demais professores, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino;
14. identificar necessidades específicas dos alunos e encaminhá-los, quando necessário, aos setores competentes da rede de proteção (Saúde, Assistência Social, etc.);
15. colaborar nos processos de decisão da unidade escolar, como a escolha de livros e materiais didáticos, contribuindo para a gestão democrática;
16. acompanhar e orientar estagiários de cursos de licenciatura que atuem em sua área, conforme as normas estabelecidas;
17. manter rigorosamente atualizados os diários de classe, relatórios, pareceres e demais documentos referentes à vida escolar dos alunos sob sua responsabilidade;
18. seguir as diretrizes pedagógicas e administrativas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e da gestão escolar;
19. atuar na substituição de outros professores em suas ausências legais, quando designado pela direção da escola, para garantir a continuidade das atividades letivas;
20. zelar pela segurança e pela integridade física, psicológica e moral dos alunos durante todo o período em que estiverem sob sua responsabilidade;
21. assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, protegendo-os de toda forma de negligência, discriminação, violência ou opressão;
22. manter-se atualizado sobre a legislação educacional vigente e aplicá-la em sua prática profissional;
23. participar de cursos, seminários e programas de formação continuada oferecidos pela rede de ensino e buscar autoaperfeiçoamento constante;
24. cuidar da disciplina geral da turma e zelar pela conservação de instalações da unidade escolar;
25. cumprir a jornada de trabalho e os horários estabelecidos, respeitando o calendário letivo;
26. agir com ética, respeito e imparcialidade no exercício de suas funções, contribuindo para um ambiente de trabalho colaborativo e harmonioso;
27. manter sigilo sobre informações confidenciais relativas aos



alunos, famílias e à instituição; 28. desempenhar outras tarefas de natureza e complexidade compatíveis com o cargo e com sua formação, sempre que solicitado pela gestão.

Titulação Exigida: Ensino superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia.

03) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Ensino Fundamental séries iniciais:

1. planejar, ministrar e avaliar aulas de educação física alinhadas à BNCC e ao currículo municipal, promovendo o desenvolvimento motor, a cultura corporal de movimento e hábitos de vida ativa;
2. elaborar o plano de ensino anual, semestral e diário, elaborar plano de trabalho docente anual, planos de aula e materiais didáticos com objetivos, metodologias, recursos, avaliação e recuperação, assegurando a progressão das aprendizagens, alinhando os objetivos de aprendizagem ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
3. desenvolver competências nas diferentes práticas corporais: jogos e brincadeiras, esportes, lutas, ginásticas, danças, atividades rítmicas e expressivas, atividades ao ar livre e recreação, respeitando a faixa etária e a diversidade cultural;
4. adaptar as práticas pedagógicas para garantir a participação plena e segura de todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais ou com diferentes níveis de habilidade motora, promovendo o respeito e a cooperação;
5. organizar atividades práticas com observância de normas de segurança, hidratação, cuidados com o ambiente e equipamentos, e adequações às condições climáticas;
6. orientar sobre princípios de conduta, cooperação, respeito às regras, prevenção de violências e bullying, e educação para a saúde e cidadania;
7. fomentar a conscientização sobre a importância da atividade física para a saúde e o bemestar, promovendo hábitos de vida saudáveis, o conhecimento do próprio corpo e o respeito aos seus limites;
8. integrar tecnologias educacionais e recursos digitais para registro e acompanhamento de aprendizagem (portfólios, diários de treino, vídeos), respeitando proteção de dados;
9. planejar e executar projetos interdisciplinares e eventos pedagógicos (festivals, gincanas, jogos escolares internos), em articulação com outras áreas do conhecimento;
10. propor e realizar atividades de reforço e recuperação paralela, com registros dos encaminhamentos e resultados;
11. criar e aplicar instrumentos de avaliação que considerem o processo de desenvolvimento integral do aluno, incluindo suas dimensões corporal, afetiva e cognitiva, registrando o progresso e as necessidades de cada um;
12. realizar, na hora-atividade, estudos, planejamento, elaboração de materiais, correção de atividades e avaliações, e atendimento pedagógico individual ou em pequenos grupos quando previsto;
13. preencher e manter atualizados os registros escolares obrigatórios (conteúdos, frequência, resultados, relatórios e pareceres) nos prazos estabelecidos;
14. participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico (PPP) e dos planos de ação da unidade;
15. prestar o primeiro atendimento em casos de acidentes ou lesões de menor gravidade ocorridos durante as aulas, comunicando imediatamente a direção da escola e acionando o serviço de saúde, se necessário;
16. participar ativamente das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, eventos culturais e cívicos, e outras atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria de Educação;
17. engajar-se em programas de formação continuada oferecidos pela rede municipal de ensino e buscar autoaperfeiçoamento profissional constante, e multiplicar conhecimentos na unidade quando solicitado;
18. cooperar com ações intersetoriais (assistência social, saúde, cultura) que impactem a aprendizagem e a permanência escolar;
19. trabalhar de forma colaborativa com a equipe gestora (direção, coordenação pedagógica), demais professores e funcionários, contribuindo para um ambiente escolar harmonioso e produtivo;
20. adotar procedimentos de proteção e segurança dos estudantes, observando protocolos escolares e comunicando ocorrências à gestão;
- 21.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

adequar atividades a estudantes com restrições médicas apresentadas formalmente, respeitando limites e orientações registradas, e acionando a gestão quando necessário; 22. orientar os estudantes quanto ao uso adequado de vestiários, materiais e espaços esportivos, preservando a privacidade e o patrimônio público; 23. manter um canal de comunicação claro e respeitoso com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desempenho e a frequência dos alunos e orientando-os quando necessário; 24. atuar, quando necessário, em mais de uma unidade escolar, respeitadas as atribuições do cargo e a compatibilidade de jornada; 25. colaborar com ações e avaliações institucionais da rede municipal, sem prejuízo das atribuições docentes; 26. conhecer e cumprir as disposições da legislação educacional vigente, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as normativas do sistema municipal de ensino; 27. zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e do patrimônio público que estiverem sob sua guarda ou utilização; 28. cumprir com os deveres do servidor público, agindo com ética, respeito e imparcialidade no exercício de suas funções; 29. executar outras atividades pedagógicas correlatas de mesma natureza e complexidade, determinadas pela direção/chefia imediata, compatíveis com o cargo.

Titulação Exigida: Ensino superior completo no curso de licenciatura em Educação Física, e registro ativo no respectivo Conselho Profissional (CREF).

04) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - Ensino Fundamental séries iniciais:

1. planejar e ministrar aulas de Língua Inglesa para as turmas da Educação Básica, conforme a matriz curricular do município e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), desenvolvendo nos alunos as competências comunicativas (oralidade, leitura, escrita e compreensão auditiva);
2. contextualizar conteúdos gramaticais, léxico e fonético-fonológicos em situações comunicativas significativas e adequadas à faixa etária;
3. elaborar plano de trabalho docente anual, planos de aula e materiais didáticos, contemplando objetivos, metodologias, recursos, avaliação e recuperação;
4. promover práticas pedagógicas inclusivas, com diferenciação didática, adaptações razoáveis e estratégias de apoio aos estudantes com deficiência, TGD/TEA e altas habilidades, em articulação com o AEE;
5. utilizar recursos tecnológicos e midiáticos (plataformas educacionais, laboratórios, rádio, multimídia) para ampliar oportunidades de aprendizagem e letramento digital;
6. desenvolver e executar projetos interdisciplinares e temáticos que promovam a valorização da língua inglesa e de diferentes culturas, integrando o aprendizado do idioma a outras áreas do conhecimento;
7. propor e executar ações de reforço e recuperação paralela, com registros de encaminhamentos e resultado;
8. acompanhar indicadores de aprendizagem da rede e da unidade, propondo intervenções pedagógicas baseadas em evidências;
9. assegurar o cumprimento do calendário escolar, da carga horária e das diretrizes pedagógicas da rede;
10. realizar atividades de planejamento, estudo, elaboração de materiais, correção de atividades e avaliações no período de hora-atividade;
11. aplicar avaliação diagnóstica, formativa e somativa com critérios transparentes, devolutivas qualificadas e registro sistemático de evidências;
12. preencher, manter e zelar pelos registros escolares obrigatórios (conteúdos, frequência, resultados, relatórios e pareceres) nos prazos estabelecidos;
13. elaborar relatórios pedagógicos e planos de intervenção, quando necessário, em articulação com a equipe pedagógica e a gestão escolar;
14. participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico (PPP) e dos planos de ação da unidade;
15. realizar, na hora-atividade, estudos, planejamento, elaboração de materiais, correção de atividades e avaliações, e atendimento pedagógico individual ou em pequenos grupos quando previsto;
16. participar ativamente das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, eventos culturais



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

e cívicos, e outras atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria de Educação; 17. engajar-se em programas de formação continuada oferecidos pela rede municipal de ensino e buscar autoaperfeiçoamento profissional constante, e multiplicar conhecimentos na unidade quando solicitado; 18. cooperar com ações intersetoriais (assistência social, saúde, cultura, esporte) que impactem a aprendizagem e a permanência escolar; 19. trabalhar de forma colaborativa com a equipe gestora (direção, coordenação pedagógica), demais professores e funcionários, contribuindo para um ambiente escolar harmonioso e produtivo; 20. colaborar com ações de gestão democrática, convivência escolar e clima organizacional, respeitando normas internas e instâncias colegiadas; 21. promover cultura de paz, direitos humanos, diversidade e respeito às diferenças, prevenindo discriminação e violências no ambiente escolar; 22. adotar procedimentos de proteção e segurança dos estudantes, observando protocolos escolares e comunicando ocorrências à gestão; 23. manter um canal de comunicação claro e respeitoso com os pais ou responsáveis, informando-os sobre o desempenho e a frequência dos alunos e orientando-os quando necessário; 24. atuar, quando necessário, em mais de uma unidade escolar, respeitadas as atribuições do cargo e a compatibilidade de jornada; 25. colaborar com ações e avaliações institucionais da rede municipal, sem prejuízo das atribuições docentes; 26. conhecer e cumprir as disposições da legislação educacional vigente, incluindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as normativas do sistema municipal de ensino; 27. zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e do patrimônio público que estiverem sob sua guarda ou utilização; 28. cumprir com os deveres do servidor público, agindo com ética, respeito e imparcialidade no exercício de suas funções; 29. executar outras atividades pedagógicas correlatas de mesma natureza e complexidade, determinadas pela direção/chefia imediata, compatíveis com o cargo.

Titulação Exigida: Ensino superior completo no curso de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.